

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2019

EDITAL DE CONCURSO nº 001/2019

CRIAÇÃO DO BRASÃO, BANDEIRA E HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO.

A Prefeitura Municipal de Vila Propício, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha do Brasão, Bandeira e Hino Oficial do Município de Vila Propício.

1 – Da Justificativa:

O cidadão nasce no Município; cresce no Município; vive no Município. Ninguém mora no Estado ou na União. A base política do homem é o Município. Entretanto, o conceito de Município está presente, dia a dia, na vida do cidadão: é lá que se reivindica; é lá que se contribui; é lá que se labuta e é lá que se investe e se participa da vida social, política e cultural da comunidade.

Neste sentido, a criação do Brasão, Bandeira e Hino oficial do Município irão fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história de Vila Propício, formando-se os símbolos do município.

2 – Dos Objetivos:

- 2.1** – Eleger o desenho do Brasão e Bandeira, e a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Vila Propício;
- 2.2** - Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação dos símbolos do seu município;
- 2.3** - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município de Vila Propício;
- 2.4** - Criar elementos importantes que virão a somar-se à heráldica do município.

3 – Da Participação:

- 3.1** – Poderão participar do concurso cidadãos brasileiros natos ou naturalizados;
- 3.2** – Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho para cada item (brasão, bandeira e hino);
- 3.3** – Será permitido apresentar trabalho em conjunto, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.

4 – Da Inscrição:

- 4.1** – A inscrição é gratuita (Anexo I do edital) e deverá ser assinada pelo(s) autor (es),

protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal e entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada da Rua 5, esq. c/ Rua 20, s/Nº., Centro – CEP 76.393-000 - Vila Propício – Goiás, **no prazo de 27 de agosto de 2019 a 27 de setembro do mesmo ano, impreterivelmente.**

Parágrafo único - A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG) e CPF do autor e coautor(es), caso houver.

4.2 – As obras artísticas deverão ser entregues a partir do dia 30.09.2019 até as 15h00min do dia 04.10.2019, sob pena de desclassificação, da seguinte forma:

4.2.1 – Para concorrer à escolha do hino oficial, a escrita em partitura e letra e gravada em CD e PENDRIVE, com duas (2) cópias de cada espécie, deverão ser entregues em envelope separado, contendo na parte externa apenas a indicação: “Concurso Hino de Vila Propício” e o nome do(s) candidato(s);

4.2.2 – Para concorrer à escolha do Brasão, o desenho deve ser impresso em papel fotográfico, acompanhado de arquivo em PENDRIVE, e ainda descrição da representação do desenho, com todas as suas características e o que representa cada desenho, devendo ser entregues em envelope separado, contendo na parte externa apenas a indicação: “Concurso Brasão de Vila Propício” e o nome do(s) candidato(s);

4.2.3 – Para concorrer à escolha da Bandeira, o desenho deve ser impresso em papel fotográfico, acompanhado de arquivo em PENDRIVE, e ainda descrição da representação do desenho, com todas as suas características e o que representa cada desenho, devendo ser entregue em envelope separado, contendo na parte externa apenas a indicação: “Concurso Bandeira de Vila Propício” e o nome do(s) candidato(s);

4.3 – Qualquer ausência dos documentos requisitados nos itens 4.1 e 4.2 e subitens deste edital acarretará a eliminação do candidato;

4.4 – O prazo para a realização da inscrição é de 27 de agosto a 27 de setembro de 2019; já as obras artísticas devem ser entregues a partir do dia 30 de setembro até as 15h00min do dia 04 de outubro 2019.

5 – Das Características do Hino:

5.1 – Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);

5.2 – Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

5.3 – O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Vila Propício;

5.4 – A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 – A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: **para que o povo cante.**

5.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica.

5.7 – O Hino deverá ter, no máximo, 3 minutos de duração.

5.8 – A melodia com o seu acompanhamento vocal deverá estar gravada em CD e Pendrive, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

5.9 – Na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

6 – Das Características do Brasão e da Bandeira:

6.1 - O Brasão e a Bandeira deverão representar o Município de Vila Propício, levando em consideração seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

6.2 - O Brasão e a Bandeira deverão apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte.

6.3 - Os trabalhos classificados em primeiro lugar – Bandeira e Brasão – para representar os símbolos municipais poderão ser modificados para efeitos de formatação em padrão da heráldica ou visual.

7 – Da Comissão Julgadora

7.1 – A Comissão Julgadora fora nomeada pelo Decreto nº 090, de 19 de agosto de 2019;

7.2 – Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;

7.3 – Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for;

8 – Do Julgamento:

8.1 – Para efeito de julgamento do hino, serão consideradas a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;

8.2 – Para efeito de julgamento do Brasão e Bandeira, serão consideradas a originalidade, a

adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;

8.3 – Entenda-se por composição original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

8.4 - A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a Criação do Brasão, Bandeira e Hino Oficial do Município, sendo que nestas circunstâncias não haverá premiação para nenhum dos candidatos do primeiro concurso.

9 – Da seleção, da apresentação e do prazo para recursos:

9.1 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das obras artísticas em sessão pública no dia 07 de outubro de 2019, às 08h00min, na Câmara Municipal de Vila Propício;

9.2 – A Ordem de classificação será publicada no site da prefeitura e disponibilizada no mural de avisos da instituição na mesma data;

9.3 – Caso algum concorrente deseje recorrer a decisão da seleção, isso deve ser feito no período de **09 a 11 de outubro de 2019**;

9.4 – Após o julgamento e o período de recursos, a obra vencedora será apresentada ao Prefeito Municipal para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, com data prevista para o mês de dezembro de 2019, na programação da festividade de aniversário do Município de Vila Propício.

10 – Dos itens a serem avaliados:

10.1 – Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

10.2 – Itens constantes da Tabela de avaliação:

10.2.1 – Quanto ao Hino:

- Adequação ao tema;
- Clareza e comunicação;
- Correção;
- Harmonia;
- Letra;
- Melodia;
- Originalidade;
- Qualidade da apresentação;
- Ritmo;
- Tempo de apresentação.
- Representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

10.2.2 – Quanto à Bandeira e Brasão:

- Adequação ao tema;
- Clareza e comunicação;
- Correção;
- Originalidade;
- Qualidade da apresentação;
- Tempo de apresentação.
- Representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

10.3 - Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora;

11 – Da Premiação:

11.1 – Ao vencedor do Concurso do Hino Oficial será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos mais certificado;

11.2 – Aos vencedores do Concurso do Brasão e Bandeira será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos mais certificado;

11.3 – O prêmio em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de coautoria;

11.4 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação, até o 3º lugar;

11.4 – Os vencedores receberão as premiações na ocasião das festividades de aniversário do Município de Vila Propício no corrente ano de 2019.

12 – Dos Direitos Autorais:

12.1 - O autor ou autores dos trabalhos vencedores cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Vila Propício que se reserva o direito de publicar, gravar, confeccionar e divulgar o trabalho premiado.

13 – Das Disposições Gerais:

13-1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

13.2 – Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 – Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

13.4 - A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais ao Município.

13.5 – Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus

autores;

13.6 – Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;

13.7 – A Prefeitura Municipal de Vila Propício e a Comissão Organizadora do Concurso poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

13.8 – A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

13.9 – Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo público Municipal de Vila Propício;

13.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;

13.11 – Elege-se o foro da cidade de Goianésia - GO, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Vila Propício - GO, 27 de agosto de 2019.

Cirlei Rodrigues de Araújo
Prefeito Municipal de Vila Propício - GO

Anexo I

Ficha de inscrição - Concurso de Escolha do Brasão, Bandeira e Hino Oficial do Município de Vila Propício

De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação do Brasão, Bandeira e Hino Oficial do Município de Vila Propício, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

CATEGORIA: HINO OU BRASÃO OU BANDEIRA

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - CEP: _____.

Telefones:

() Residencial: (____) _____ - _____

() Comercial: (____) _____ - _____

() Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

A ser preenchido por um coautor (se houver vários componentes no desenvolvimento do trabalho)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - CEP: _____.

Telefones:

() Residencial: (____) _____ - _____

() Comercial: (____) _____ - _____

() Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Assinatura Autor

Assinatura coautor(es) (Se houver)



DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ - CEP: _____.
Telefones:
() Residencial: (____) _____ - _____
() Comercial: (____) _____ - _____
() Celular: (____) _____ - _____
E-mail: _____

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso n° 001/2019, e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra, caso seja ela vencedora.

_____, ____ de _____ de _____.

Concorrente